



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 456 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE INSTITUIR A INCLUSÃO NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A FESTA  
MULTICULTURAL “ARRAIÁ DA GENTE”.  
NO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN.**

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro São Rafael/RN - 59.518-000

[www.saorafael.rn.gov.br](http://www.saorafael.rn.gov.br)

(84) 3336-2283



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 456 DE 26 OUTUBRO 2020.

**Ementa:**

*Inclui no calendário oficial do Município de São Rafael/RN a festa multicultural "Arriá da Gente".*

**O Prefeito do Município de São Rafael/RN**, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no calendário de eventos do Município de São Rafael/RN, a festa multicultural "Arriá da Gente", a ser celebrada, anualmente, no segundo fim de semana do mês de Julho.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei e a consequente realização do evento correrão por conta do orçamento geral do município.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Rafael/RN, 26 de Outubro de 2020.



**RENO MARINHO DE MAÇEDO SOUZA**  
Prefeito do Município de São Rafael